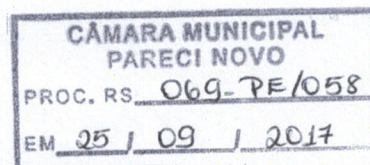




Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Pareci Novo  
"Capital das Aludas, Flores e Frutas"

PROJETO DE LEI Nº 059/2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARECI NOVO  
DISCUTIDO E VOTADO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RESULTADO DA VOTAÇÃO {  
VOTOS A FAVOR  
VOTOS CONTRA  
ABSTENÇÕES

1º SECRETÁRIO

**Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no Orçamento Anual de 2017, para contemplação de dotações de despesas na Unidade Orçamentária 06.02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, Atividade 1013 – IGD BOLSA FAMÍLIA e Atividade 1014 – IGD SUAS, e dá outras providências.**

**EU, OREGINO JOSÉ FRANCISCO**, Prefeito Municipal de Pareci Novo / RS, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelos arts. 47 e 68, III e IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Anual de 2017, Lei nº 2.350, de 09/12/2016, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na Unidade Orçamentária da Despesa 06-02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, nas seguintes classificações funcionais-programáticas das Unidades Orçamentárias abaixo:

06.02.08.244.0130 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Projeto 1.013 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD  
**3017.** 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 2.500,00  
**3019.** 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. TERC. - P. F. R\$ 2.500,00

**Recurso 1043 – IGD Bolsa Família**

06.02.08.244.0130 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Projeto 1.014 PROGRAMA IGD SUAS  
**3018.** 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL R\$ 2.500,00  
**3020.** 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. TER. – P. F. R\$ 2.500,00

**Recurso 1044 – IGD SUAS**

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa resultante da abertura de crédito a que se refere o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

05.01.12.364.125 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Atividade 1024 ASSISTÊNCIA A EDUCAÇÃO SUPERIOR  
**165.** 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 10.000,00

**Recurso 001 – Livre**



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Pareci Novo**  
"Capital das Aludas, Flores e Frutas"

|                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL<br>PARECI NOVO<br>PROC. RS. 069-PE/058<br>EM 25 / 09 / 2017 |
|------------------------------------------------------------------------------|

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os desdobramentos das contas de despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 21 de setembro de 2017.**

**OREGINO JOSÉ FRANCISCO,**  
**Prefeito Municipal**